



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.945, DE 02 DE JANEIRO DE 1.996

Fixa os coeficientes de atualização monetária do valor venal dos imóveis para efeito de cálculo do ITBI, com validade para o 1º semestre de 1.996.

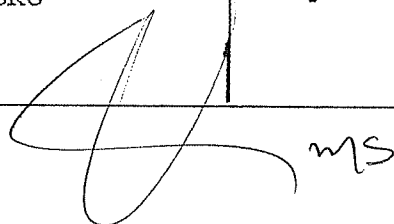
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 7º da Lei Municipal nº 687, de 15 de dezembro de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para fins de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI, com validade para o 1º semestre de 1.996, conforme tabela a seguir:

ITBI - TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - 1º SEMESTRE/96

Mês de lavratura da escritura ou instrumento particular	Coeficientes de atualização monetária da base de cálculo do IPTU para fins do artigo 7º da Lei nº 687/88	
	VALOR DA UFIR	SOBRE O VALOR VENAL
1.996		<u>1.995</u> <u>1.996</u>
JANEIRO	0,8287	1,2395 1,0000
FEVEREIRO	0,8287	- 1,0000
MARÇO	0,8287	- 1,0000
ABRIL	0,8287	- 1,0000
MAIO	0,8287	- 1,0000
JUNHO	0,8287	- 1,0000
JULHO	-	- -
AGOSTO	-	- -
SETEMBRO	-	- -
OUTUBRO	-	- -
NOVEMBRO	-	- -
DEZEMBRO	-	- -



ms



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.945, DE 02/01/96 - FLS.02.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1.996


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício